



Ata 10/2014
Basil
Ferreira

ATA N.º 10/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 05/05/2014.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. FEIRA DE MAIO
- 2.2. PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS
- 2.3. COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL
- 2.4. SEGURANÇA
- 2.5. RASTREIO DO CANCRO DA MAMA

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA CÂMARA PARA A COMISSÃO DE TOPONÍMIA
- 3. ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS - PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA DO POÇO
- 4. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA JOAQUIM JOSÉ VASCONCELOS GUSMÃO
- 5. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL
- 6. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES NO CONCELHO DE MOURÃO
- 7. 2.ª MODIFICAÇÃO - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2014

II. PPROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

- 1. ABATE DE ÁRVORES



Cláudia Safara
Manuel Francisco
Francisco Simão
Gonçalo Jorge

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Expediente Geral da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 88, referente ao dia 2 de maio de 2014, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 80.444,14 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e catorze cêntimos), sendo as "dotações orçamentais" no valor credor de € 203.750,12 (duzentos e três mil setecentos e cinquenta euros e doze cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor € 284.194,25 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- O senhor chefe do gabinete de apoio à presidência, Dr. José Ramalho Ilhéu, pediu a exoneração do cargo com efeitos a partir do dia 1 de maio de 2014;
- Decorreram com aceitável participação dos munícipes as comemorações do quadragésimo aniversário do 25 de Abril;
- Esteve presente na reunião do Conselho Consultivo da Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago Alqueva, no dia 28 de abril último, e da Assembleia Geral daquela Associação, no dia 29 do mesmo mês, onde se debateu o próximo quadro comunitário e a alteração de estatutos, respetivamente;



Ata 148/2015
Basil
Bixen

- Depois de terem sido recusados vários currículos de técnicos propostos para coordenador do CLDS+ - Conselho Local de Desenvolvimento Social, foi aceite pela segurança social o currículo de uma técnica indicada pelo instituto do emprego e formação profissional. Surgem agora alguns constrangimentos relativamente a este programa, nomeadamente quanto à entidade coordenadora, a ADEREM, que se encontra numa situação bastante difícil.
- No dia 30 de abril último foi recebida pelo senhor Diretor da ADSE - Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas para tentar um acordo para pagamento da dívida;
- Espera que a todo o momento seja agendada uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local;
- No dia 2 do corrente mês recebeu os senhores Eng.ºs Martins e Pedro Valadas, onde estes manifestaram interesse em vir a explorar a pedreira de xistos de Mourão, tendo sido acordado averiguar quais os procedimentos administrativos a efetuar para o efeito;
- Numa colaboração conjunta do Município, Bombeiros, Associação Juvenil, Santa Casa da Misericórdia e Junta de Freguesia de Mourão, realizaram-se na noite do dia 2 do corrente mês as festas das Santas Cruzes, em Mourão;
- A partir do próximo dia 11 do corrente mês passará a ser cumprido novamente o horário de trabalho de 40 horas semanais, em virtude do indeferimento por parte do Tribunal da providência cautelar interposta pelo Sindicato;
- Foi lido o ofício do Município de Redondo, n.º 2285/15.2, de 2014.4.29, em que dá conhecimento da Moção aprovada por aquele Executivo e pela Assembleia Municipal de Redondo, sobre o previsível encerramento da Repartição de Finanças de Redondo.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FEIRA DE MAIO

A Sr.^a vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual o ponto de situação relativamente ao local de realização da feira, tendo o Sr. Vereador Gonçalo Lopes informado que as exposições serão no Pavilhão Desportivo, com barraquinhas cedidas pelo Ayuntamiento de Villa Nueva del Fresno, e as restantes atividades nas ruas circundantes. Mais informou que foram convidadas as associações do concelho para exploração dos bares.

2.2. PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou até quando se prevê o funcionamento da piscina municipal coberta, tendo a Sr.^a Presidente informado que funcionará até final do corrente mês de maio.



Ch. Almeida
Ranil
Bixou
[Signature]

2.3. COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

O Sr. Vereador Francisco Oliveira manifestou o seu desencanto quanto à organização de algumas atividades por ocasião das comemorações do 25 de Abril, nomeadamente quanto à atuação da banda municipal, tendo a Sr.^a Presidente corroborado da observação, o que será objeto de avaliação e alteração em futuras ocasiões.

2.4. SEGURANÇA

O Senhor Vice-Presidente informou que ocorreu mais um furto em instalações do Município, o que foi imediatamente participado às autoridades policiais.

2.5. RASTREIO DO CANCRO DA MAMA

O Sr. Vereador Gonçalo Lopes informou que com o apoio do Município e organizado pelo Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, decorrerá de 26 de maio a 2 de junho do corrente ano, um rastreio do cancro da mama.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 22 de abril de 2014 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA CÂMARA PARA A COMISSÃO DE TOPONÍMIA

A Sr.^a Presidente verificando que:

- Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 24 de abril último, aquele órgão deliberativo designou para seu representante na Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 3.º do respetivo Regulamento, o senhor Dimas Joaquim Canhão Ferro;
- Este Executivo na sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2013, designou também o mencionado cidadão para a mesma Comissão, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

Propôs que:

- ✓ Seja revogada a mencionada deliberação desta Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 16 de dezembro de 2013;



Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

- ✓ Sejam designados os senhores Joaquim António Saraiva Salsinha, Manuel Vidigal Santana, Joaquina Mariana Branquinho Coelho Fernandes e José Pedro ~~Pires dos Reis~~ ^{Quinta Viana} para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia, conforme previsto na alínea c) do artigo 3.º do mencionado Regulamento, tendo tal proposta merecido total aprovação do Executivo. X

Apreciada a referida proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

3. ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS – PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA DO POÇO

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando a existência no património Municipal de Edifícios destinados a habitação e que os mesmos se encontram devolutos;

Considerando que os edifícios não têm para o Município qualquer outra utilidade e que a sua manutenção apenas traz encargos para o Município;

Considerando que existe procura de potenciais compradores e arrendatários;

No uso da competência prevista na alínea h) do artigo 35 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a alienação e arrendamento em hasta pública dos prédios descritos no mapa do Anexos I, e nas condições constantes desta proposta.

NORMA

Artigo 1.º

*Os prédios, propriedade do Município de Mourão, identificado no mapa anexo a esta Norma, serão arrendados, em Hasta Pública, a realizar no dia **19 de Maio de 2014** pelas **16,00 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Câmara Municipal de Mourão.*

Artigo 2.º

Os prédios irão à praça pela ordem numérica constante do referido mapas anexos e, cada um, pelo valor correspondente à base de licitação constante dos mesmos mapas.

Artigo 3.º

A hasta pública é aberta a todos os interessados podendo licitar todas as pessoas singulares e coletivas, sendo as propostas destas últimas apresentadas por quem legalmente as represente.

Artigo 4.º

Para cada prédio o licitante oferecerá, no mínimo e por lance, o valor constante do mapa anexo, a partir do preço base.

Artigo 5.º

A adjudicação será efetuada, por cada prédio, ao licitante que oferecer montante mais elevado.

Artigo 6.º



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- ✓ Sejam designados os senhores Joaquim António Saraiva Salsinha, Manuel Vidigal Santana, Joaquina Mariana Branquinho Coelho Fernandes e José Pedro Canete Pires, para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia, conforme previsto na alínea c) do artigo 3.º do mencionado Regulamento, tendo tal proposta merecido total aprovação do Executivo.

Apreciada a referida proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo. Deliberação tomada por unanimidade.

3. ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS – PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA DO POÇO

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando a existência no património Municipal de Edifícios destinados a habitação e que os mesmos se encontram devolutos;

Considerando que os edifícios não têm para o Município qualquer outra utilidade e que a sua manutenção apenas traz encargos para o Município;

*Considerando que existe procura de potenciais compradores e arrendatários;
No uso da competência prevista na alínea h) do artigo 35 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a alienação e arrendamento em hasta pública dos prédios descritos no mapa do Anexos I, e nas condições constantes desta proposta.*

NORMA

Artigo 1.º

*Os prédios, propriedade do Município de Mourão, identificado no mapa anexo a esta Norma, serão arrendados, em Hasta Pública, a realizar no dia **19 de Maio de 2014** pelas **16,00 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Câmara Municipal de Mourão.*

Artigo 2.º

Os prédios irão à praça pela ordem numérica constante do referido mapas anexos e, cada um, pelo valor correspondente à base de licitação constante dos mesmos mapas.

Artigo 3.º

A hasta pública é aberta a todos os interessados podendo licitar todas as pessoas singulares e coletivas, sendo as propostas destas últimas apresentadas por quem legalmente as represente.

Artigo 4.º

Para cada prédio o licitante oferecerá, no mínimo e por lanço, o valor constante do mapa anexo, a partir do preço base.

Artigo 5.º

A adjudicação será efetuada, por cada prédio, ao licitante que oferecer montante mais elevado.

Artigo 6.º



A licitação considerar-se-á encerrada, por cada prédio, após a Presidente da Câmara assim o anunciar na sequência de se assegurar perante a Assembleia de que mais ninguém oferece lance sobre o prédio, divulgando de seguida em voz alta o preço e o adjudicatário.

Artigo 7.º

Da hasta pública será lavrada imediatamente minuta da ata, na parte concernente, que será lida no final.

Artigo 8.º

Os adjudicatários só poderão destinar os prédios que lhes forem adjudicados à finalidade constante do mapa anexo.

Artigo 9.º

Ressalvam-se, da cláusula da obrigatoriedade do pagamento do preço da adjudicação, casos derivados de força maior que serão apreciados, caso a caso, a requerimento do interessado, pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Em caso de falecimento de algum adjudicatário os respetivos direitos passam, nos termos gerais de Direito, para o herdeiro a quem couber o respetivo prédio em partilha, a comprovar por certidão de inventário judicial ou escritura de partilhas.

Artigo 11.º

O preço da adjudicação e arrendamentos serão pagos, por cada adjudicatário da seguinte forma:

- A renda mensal, no montante de ... (...), será paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Mourão, na Praça da República N.º 20, em Mourão, até ao dia 8 de cada mês de vigência do contrato e/ou suas renovações.
- Tal contrato é celebrado pelo prazo de um ano, e renovável por iguais períodos sucessivos, se não for denunciado ou resolvido por nenhuma das partes nos termos e prazos legais.

Artigo 12.º

A falta de cumprimento por parte dos adjudicatários, do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º implica a sua renúncia à compra dos bens imóveis adjudicados, e a perda, a favor do Município, de todas as importâncias que, eventualmente, tenham sido pagas.

MAPA ANEXO I

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	FREGUESIA	ARTIGO MATRICIAL	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA DESCOBERTA (m ²)	ÁREA COBERTA (m ²)	BASE DE LICITAÇÃO	LANÇO MÍNIMO	DESTINO
1	Prédio Urbano	Rua do Poço N.º 3	Mourão	2459	Omissa	20,65m ²	52,75m ²	60.00€	1.00€	Habitação
2	Prédio Urbano	Rua do Poço N.º 5	Mourão	545	1607/960806	16,55m ²	60,00m ²	60.00€	1.00€	Habitação

Paços do Município de Mourão, 2 de Maio de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,



Handwritten signatures and notes in the top right corner, including names like 'Banil' and 'Ferreira'.

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

4. ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA JOAQUIM JOSÉ VASCONCELOS GUSMÃO

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando a existência no património Municipal de Edifícios destinados a habitação e que o mesmo se encontra devoluto;

Considerando que o edifício não têm para o Município qualquer outra utilidade e que a sua manutenção apenas traz encargos para o Município;

Considerando que existe procura de potenciais compradores;

No uso da competência prevista na alínea h) do artigo 35 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a alienação em hasta pública do prédio descrito no, mapa do Anexos I, e nas condições constantes desta proposta.

NORMA

Artigo 1.º

O prédio, propriedade do Município de Mourão, identificado no mapa anexo a esta Norma, será alienado, em Hasta Pública, a realizar no dia **23 de junho de 2014** pelas **16,30 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Câmara Municipal de Mourão.

Artigo 2.º

A hasta pública é aberta a todos os interessados podendo licitar todas as pessoas singulares e coletivas, sendo as propostas destas últimas apresentadas por quem legalmente as represente.

Artigo 3.º

O licitante oferecerá, no mínimo e por lance, o valor constante do mapa anexo, a partir do preço base.

Artigo 4.º

A adjudicação será efetuada, ao licitante que oferecer montante mais elevado.

Artigo 5.º

A licitação considerar-se-á encerrada, após a Presidente da Câmara assim o anunciar na sequência de se assegurar perante a Assembleia de que mais ninguém oferece lance sobre o prédio, divulgando de seguida em voz alta o preço e o adjudicatário.

Artigo 6.º



Da hasta pública será lavrada imediatamente minuta da ata, na parte concernente, que será lida no final.

Artigo 7.º

O adjudicatário só poderá destinar o prédio que lhe for adjudicado à finalidade constante do mapa anexo.

Artigo 8.º

Ressalvam-se, da cláusula da obrigatoriedade do pagamento do preço da adjudicação, casos derivados de força maior que serão apreciados, a requerimento do interessado, pela Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Em caso de falecimento do adjudicatário os respetivos direitos passam, nos termos gerais de Direito, para o herdeiro a quem couber o respetivo prédio em partilha, a comprovar por certidão de inventário judicial ou escritura de partilhas.

Artigo 10.º

O preço da adjudicação será pago, da seguinte forma:

- a) 50 % no primeiro dia útil imediato ao ato da arrematação, na Tesouraria da Câmara Municipal, como sinal e princípio de pagamento;
- b) 50% no ato de outorga da respetiva escritura pública que será lavrada na Conservatória do Registo predial de Mourão, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de adjudicação em hasta pública.

Artigo 11.º

- a) O adjudicatário do prédio terá de exhibir no ato de escritura pública referida em 10.º o duplicado da guia de pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) devida pela transmissão;
- b) Os documentos registrais e matriciais necessários à escritura referida na alínea b) do artigo 10.º serão da responsabilidade da Câmara Municipal;
- c) As despesas a realizar com a celebração da escritura pública ocorrerão por conta dos adjudicatários.

Artigo 12.º

A falta de cumprimento por parte dos adjudicatários, do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 11.º implica a sua renúncia à compra dos bens imóveis adjudicados, e a perda, a favor do Município, de todas as importâncias que, eventualmente, tenham sido pagas.

ANEXO I

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	FREGUESIA	ARTIGO MATRICIAL	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA	BASE DE LICITAÇÃO	LANÇO MÍNIMO	DESTINO
1	Prédio Urbano	Rua Joaquim José de Vasconcelos Gusmão n.º 8	Mourão	320	600/19880127	Cob. 146m ² Descob. 50m ²	121.708,15 €	25,00 €	Habitação

Paços do Município de Mourão, 2 de Maio de 2014



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'Alfonso', 'Basil', and 'Bixio'.

*A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

5. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE DA PISCINA MUNICIPAL

A Sr.ª Presidente considerando que se aproxima a época balnear e consequentemente a abertura da piscina municipal descoberta, propôs que seja anunciado o propósito de ceder, através de arrematação em hasta pública do direito de exploração do Bar e Quiosque da referida piscina, pelo período de verão (de 20 de junho a 20 de Setembro), tendo tal proposta merecido aprovação, por unanimidade.

Mais foi deliberado, também por unanimidade:

- Fazer prosseguir os trâmites legais, para arrematação em hasta pública, do direito de exploração do Bar e Quiosque das piscinas municipais, a qual terá lugar perante o Executivo, na sua reunião ordinária (pública) de 19 de maio de 2013;
- Fixar em cem euros a base de licitação, e os lanços em dez euros;
- Não havendo pretendentes no ato da arrematação, a Câmara concederá a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado com dispensa de arrematação e pela taxa mínima fixada, ou seja a base de licitação.

6. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES NO CONCELHO DE MOURÃO

Pela Sr.ª Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 10 de março de 2014, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral N.º 11/2014, de 2 de maio, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DAS CANTINAS ESCOLARES

A Câmara Municipal na sua reunião de 2014/03/10 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.



Alves
Basilio
Ribeiro

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 24/2014, de 14 de março, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, convidando todos os interessados a consultar o projeto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de regulamento, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão das Cantinas Escolares no Concelho de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. 2.ª MODIFICAÇÃO – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2014

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 2.ª Alteração Orçamental para o ano de 2014.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa (anexo n.º 6), fazendo parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental para o ano de 2014.

II – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. ABATE DE ÁRVORES

Foi lido o requerimento apresentado pelo senhor Carlos Manuel Fernandes Cruz, em 29 de abril último, em que requer a concessão de parecer favorável para abate de 310 oliveiras no seu prédio rústico denominado "Courela à Faia", sito na freguesia e concelho de



Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 326 da secção 011 e descrito na Conservatória do registo Predial de Mourão sob o n.º 1278/921130/Mourão, tendo em vista criar condições para plantio de novo olival.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 19 de maio de 2014, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Sefora

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Carvalho

Os Vereadores,

Sebastião Augusto do Espírito Santo

Francisco António de Almeida
Gonçalo José Leal dos Santos

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal